

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Zona Sul RS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	877.361	882.825	843.580	803.705	768.516	775.256	764.498	720.408	674.353	653.569
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.821	5.711	5.228	5.443	5.660	3.015	2.656	2.612	2.582	1.853
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>871.539</b>	<b>877.113</b>	<b>838.352</b>	<b>798.262</b>	<b>762.855</b>	<b>772.240</b>	<b>761.841</b>	<b>717.795</b>	<b>671.771</b>	<b>651.716</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	303.918	297.726	276.087	263.363	240.945	239.578	231.854	215.729	210.236	206.487
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(142.502)	(144.514)	(135.723)	(129.220)	(117.539)	(120.206)	(118.455)	(104.423)	(98.985)	(98.454)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>161.416</b>	<b>153.212</b>	<b>140.364</b>	<b>134.144</b>	<b>123.407</b>	<b>119.373</b>	<b>113.399</b>	<b>111.307</b>	<b>111.251</b>	<b>108.033</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	168.081	162.966	156.770	152.663	145.922	143.974	138.469	132.157	127.840	123.529
21 Exposição Total	1.032.956	1.030.325	978.717	932.406	886.263	891.614	875.241	829.102	783.023	759.749
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	16,27	15,82	16,02	16,37	16,46	16,15	15,82	15,94	16,33	16,26